

Companhia de Saneamento de Sergipe
Superintendência de Planejamento e Gestão Empresarial
Gerência de Processos Internos

TERMO DE REFERÊNCIA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA)

1 OBJETIVO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de serviços de licenciamento de uso de plataforma tecnológica especializada (SaaS - *Software as a Service*), pelo período de 12 (doze) meses, para gestão, pesquisa, visualização e impressão de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Normas Técnicas do Mercosul (NM).

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO em contratar uma plataforma de acesso às normas técnicas é fundamentada na natureza crítica de suas atividades de saneamento básico, que exigem rigorosa conformidade com padrões de segurança, qualidade e sustentabilidade.

Abaixo, apresento a justificativa técnica detalhada:

I. Conformidade com o Setor de Saneamento e Engenharia

Como uma sociedade de economia mista que atua no setor de saneamento, a DESO executa projetos complexos de infraestrutura e tratamento de água. Essas atividades são regidas pelas Normas Brasileiras (NBR) e Normas do

Mercosul (NM), que estabelecem os requisitos técnicos mínimos para garantir a excelência operacional e a segurança da população. O acesso a essas normas é essencial para validar qualquer certificação que a companhia possua ou venha a buscar.

II. Mitigação de Riscos e Atualização Normativa

O setor de saneamento é dinâmico e sujeito a revisões constantes em seus parâmetros técnicos. O uso de uma plataforma garante:

- Atualização diária: Evita-se o risco de utilizar normas canceladas ou obsoletas em projetos de engenharia, uma vez que o sistema substitui automaticamente documentos desatualizados.
- Acompanhamento de Projetos: Permite que o corpo técnico visualize o estágio de novas normas ainda em fase de elaboração, antecipando tendências e futuras exigências do mercado.

III. Aumento da Produtividade e Suporte Tecnológico

A adoção de uma plataforma tecnológica (SaaS) possibilita mobilidade e acesso ilimitado, permitindo que engenheiros e técnicos consultem normas diretamente em campo através de tablets e smartphones, garantindo que as decisões operacionais sejam tomadas com base em informações técnicas precisas e atualizadas.

IV. Gestão Integrada de Legislação

Para uma empresa pública, a conformidade não se limita às normas técnicas, mas abrange também a legislação vigente. A plataforma deverá permitir centralizar o acesso a documentos regulatórios e legislação,

funcionando como uma ferramenta robusta de apoio à gestão da conformidade técnica e regulatória.

3 JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, visto que o valor estimado para a assinatura anual da plataforma de normas técnicas é inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor, conforme atualizado pelo Regulamento Interno desta Empresa em seu Capítulo III, art. 120. inciso II.

4 QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

A Contratada deverá apresentar atestado/declaração emitida por pessoa jurídica que a licitante presta serviço desta natureza com acesso ilimitado por usuário de forma satisfatória.

4.1 Acervo Normativo: Garantia de acesso integral e atualizado às normas NBR e NM em vigor;

4.2 Atualização Diária: O sistema deve garantir a atualização automática do acervo em periodicidade diária, substituindo documentos cancelados por versões vigentes;

4.3 Acesso e Usuários: Disponibilização de acesso via interface web e aplicativo para dispositivos móveis (tablets e smartphones), permitindo o cadastro de usuários de forma ilimitada ou com acessos simultâneos sem restrição quantitativa. O cadastro de usuários deve ser limitado ao domínio do e-mail institucional;

4.4 Funcionalidades de Pesquisa: Ferramenta de busca avançada que permita localizar normas por código, palavras-chave, título ou comitê técnico;

4.5 Gestão e Controle: A plataforma deve oferecer painel administrativo para emissão de relatórios de utilização, monitoramento de acessos e gerenciamento de perfis de usuários;

4.6 Segurança e Impressão: Capacidade de visualização do texto integral em tela e permissão para impressão e download de arquivos em formato seguro;

4.7 Ferramentas Auxiliares de Produtividade e Suporte à Decisão: A solução tecnológica licenciada deverá disponibilizar, de forma integrada, recursos avançados de Inteligência Artificial (IA) ou processamento de dados que permitam ao corpo técnico da CONTRATANTE as seguintes funcionalidades de produtividade:

4.7.1 Buscas e Consultas Inteligentes: Capacidade de realizar pesquisas semânticas e contextuais que facilitem a compreensão e a aplicação imediata das normas técnicas

4.7.2 Automação de Documentos Técnicos: Funcionalidade para a geração automatizada de procedimentos operacionais e listas de verificação (checklists) baseados nos requisitos das normas consultadas

5 PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 12 meses.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4 O sistema ficará operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, garantindo-se uma disponibilidade mensal superior a 99% (noventa e nove por cento), excetuando-se as paradas programadas; a CONTRATANTE será informada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de paradas preventivas necessárias;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.7 A Contratada se obriga a permitir acesso de entrada no sistema aos usuários que utilizam um endereço I.P. fixo ou e-mail de domínio da CONTRATANTE através da internet, sem limitação de acessos por pessoa.

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes no estado de Sergipe;

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa moratória;

10.1.3 Multa compensatória;

10.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 As sanções constantes no subitem 10.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

10.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

10.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

10.3.2 Não manter proposta, injustificadamente;

10.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.4 Fizer declaração falsa;

10.3.5 Cometer fraude fiscal;

10.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

10.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

10.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

10.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

10.7.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

10.7.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

10.7.3 Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser

aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

10.7.4 No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

10.7.5 No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

10.7.6 No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

10.7.7 nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

10.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

10.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

10.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista

11 DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A Contratada deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TR, o atendimento dos seguintes requisitos:

11.1.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da Licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

11.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

11.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

11.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

11.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

11.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

11.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas neste Termo de referência.

12 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irrealizáveis.

13 FISCAL DE CONTRATO

Gerência de Processos Internos (GPIN)

14 LEIS ANTICORRUPÇÃO- CONDUTA DA DESO

14.1 A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

14.2 Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração

Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

15 CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO, o Código de Conduta e Integridade compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO, no endereço eletrônico: <https://www.deso-se.com.br>.

DIMAS GOES DA
SILVA
FILHO:014266895
86

Assinado de forma digital
por DIMAS GOES DA
SILVA FILHO:01426689586
Dados: 2026.01.08
07:59:13 -03'00'

Dimas Góes da Silva Filho
Gerente de Processos Internos

Aracaju, 07 de Janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D7YS-IE1V-J36R-7QIA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● DIMAS GOES DA SILVA FILHO 08/01/2026 07:59:13 (Certificado Digital)